



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81  
Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435  
Telefone: (37) 3371-9001  
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

## INDICAÇÃO Nº 002/2026

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

A Vereadora **SHIRLEY ELAINE GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

**“SOLICITA A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS DAS MULHERES”.**

### JUSTIFICATIVA:

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que adote providências administrativas e legais necessárias para a **criação da Secretaria Municipal de Direitos das Mulheres**, como órgão da administração direta, com a finalidade de formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao enfrentamento da violência contra a mulher e à garantia de direitos.

O Município de **Piumhi**, situado na **Região Centro-Oeste do Estado de Minas Gerais**, apresenta perfil socioeconômico típico de municípios de médio porte da região, com expressiva participação feminina em sua população, conforme dados demográficos oficiais do Estado e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As mulheres exercem papel fundamental no desenvolvimento econômico, social e familiar do município, estando presentes de forma significativa nos setores de serviços, comércio, educação, saúde e agricultura familiar.

Apesar disso, persistem **desigualdades estruturais de gênero**, refletidas em índices de violência doméstica, dificuldades de inserção e permanência no mercado de trabalho, sobrecarga de responsabilidades familiares e menor acesso a políticas públicas específicas.

*Geraldo de Oliveira Costa*  
Assessor de Gabinete  
Matrícula 9613  
Prefeitura Municipal Piumhi-MG  
09/01/26  
08:15h



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81

Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435

Telefone: (37) 3371-9001

CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

Tais desafios não são exclusivos de Piumhi, mas refletem uma realidade observada em diversos municípios mineiros e da região Centro-Oeste do Estado.

A criação de uma **Secretaria Municipal de Direitos das Mulheres** permitirá:

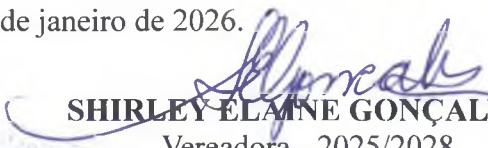
- I. a elaboração e a coordenação de políticas públicas permanentes voltadas às mulheres; a articulação do Município com políticas estaduais e federais de proteção e promoção dos direitos das mulheres;
- II. o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, em integração com as áreas de saúde, assistência social, educação e segurança pública;
- III. o incentivo à autonomia econômica, à capacitação profissional e ao empreendedorismo feminino;
- IV. a promoção de ações educativas e preventivas voltadas à igualdade de gênero e ao respeito aos direitos humanos.

Ressalta-se que diversos municípios do Estado de Minas Gerais já instituíram estruturas administrativas específicas para a pauta das mulheres, o que tem contribuído para maior eficiência na implementação de políticas públicas e na captação de recursos provenientes de convênios estaduais e federais.

Diante do exposto, entende-se que a criação da Secretaria Municipal de Direitos das Mulheres representa medida de relevante interesse público, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da promoção do bem de todos, fortalecendo a atuação do Município de Piumhi na garantia de direitos e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário solicita-se a especial atenção de Vossa Excelência para a presente Indicação, aguardando resposta no prazo previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 05 de janeiro de 2026.

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES**  
Vereadora - 2025/2028

